



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2023

SÚMULA: “Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, do Servidor Municipal, Senhor **LUIS GUTENBERG DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 27.342.182-7 e do CPF Nº. 179.933.108.30, referente ao período aquisitivo **05/01/2016 A 04/01/2021** e seu período de gozo de **03/11/2022 A 31/01/2023**, conforme **Portaria nº. 0131/2022 de 03 de novembro 2022**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 03 de janeiro de 2023, sendo gozados somente **60 (sessenta) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **30 (trinta) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04